

ALVALADE

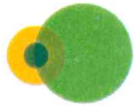
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 267/2019

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente acometidas à Câmara Municipal de Lisboa.
- II. Para além das competências próprias das Juntas de Freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comete às Freguesias e ao Município atribuições articuladas com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações.
- III. Nesse contexto foi celebrado, em 11 de abril de 2019, contrato interadministrativo entre o Município de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Contrato de Delegação de Competências n.º 3/UCT/DRJF/2019, aprovado em Assembleia de Freguesia de 10 de abril do mesmo ano, o qual tem como objetivo, entre outros, promover o desenvolvimento do Programa de Requalificação do Espaço Público.
- IV. Assim, no âmbito desse Programa, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende dar continuidade à criação do Corredor Verde da Avenida dos Estados Unidos da América, projeto este que teve início no anterior mandato autárquico, com a requalificação dos logradouros dos números 10 a 48 da Avenida.
- V. Pretende-se, pois, que a Avenida dos Estados Unidos da América passe a oferecer a quem a percorre a pé um espaço multifuncional, com zonas de estadia, lazer e recreio.
- VI. Tal como é visível nos logradouros da Avenida que já foram requalificados, o



incremento da qualidade do espaço público é um dos grandes objetivos, juntamente com a melhoria das condições de mobilidade pedonal.

- VII. Nesse sentido será promovida a ligação entre as diferentes áreas (o que nalguns casos implicará a remoção de obstáculos hoje existentes) e os pavimentos serão adequados e uniformizados, prevendo-se igualmente a instalação de mobiliário urbano.
- VIII. A requalificação terá lugar tanto do lado poente, como do lado nascente, da seguinte forma:
- No lado poente a intervenção preconizada abrange os seguintes pontos: os logradouros dos números 115 a 131 da Avenida e os logradouros dos números 110 a 128.
Entre os aspetos mais significativos incluem-se a requalificação dos espaços verdes (com a plantação de 25 árvores, 485 arbustos e 1650 herbáceas), a melhoria dos pavimentos com o objetivo de promover a mobilidade pedonal e a criação de um novo parque infantil, com uma área superior ao atual.
 - No lado nascente, a intervenção abrange dois pontos: os logradouros dos números 50 a 82 e o logradouro entre os números 29 e 35.
Aqui, voltam a colocar-se como grandes objetivos a requalificação dos espaços verdes (com a plantação de 31 árvores, 1230 arbustos e 4300 herbáceas), a melhoria dos pavimentos pedonais e a criação de um novo parque infantil, que será deslocado face à localização atual.
Para o logradouro entre os números 29 e 35 a autarquia propõe a criação de um parque canino com duas áreas distintas: uma para cães de grande porte e outra para cães de pequeno porte.
- IX. Subjacente a toda a intervenção está um esforço de preservação da memória e de respeito pelo projeto de paisagismo que foi desenvolvido para os logradouros da Avenida dos Estados Unidos da América por Gonçalo Ribeiro Telles, mas que nunca chegou a ser executado como previsto.
- X. A empreitada em apreço deverá ter a duração de 180 dias, prevendo-se que a consignação da obra ocorra em janeiro de 2020.
- XI. Para a sua realização torna-se necessário lançar um procedimento pré-contratual por concurso público, porquanto o preço estimado é de € 346.448,19 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de

acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Empreitada do Corredor Verde da Avenida dos Estados Unidos da América” – Processo n.º 29/CP/JFA/2019, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, na condição da respetiva despesa vir a ser autorizada pela Assembleia de Freguesia de Alvalade, de acordo com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e conseqüente o lançamento do procedimento pré-contratual por Concurso Público, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 130.º e seguintes do mesmo Código;
3. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea c) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
4. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Concurso, com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: João Pedro Santos;
 - b) 1.ª Vogal Efetiva: Rita Lobo;
 - c) 2.ª Vogal Efetiva: Joana Vilela;
 - d) 1.ª Vogal Suplente: Sara Magalhães; e
 - e) 2.ª Vogal Suplente: Ana Teresa Martins;devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1.ª Vogal Efetiva;
5. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
6. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências



ALVALADE

Junta de Freguesia

legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;

7. Designar o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, Eng.º João Santos, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, em 31 de julho de 2019.

O Tesoureiro,

José Ferreira